



**TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO DE GESTÃO Nº 019/2017**

PRIMEIRO Termo Aditivo de Contrato celebrado entre o Município de Franco da Rocha e a Associação Brasileira de Beneficência Comunitária - ABBC - Chamamento Nº 007/2016

O **MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS portador da Cédula de Identidade RG. n.º 34.703.700-8 e do CPF/MF. n.º 328.702.008-03, **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BENEFICIÊNCIA COMUNITÁRIA - ABBC**, entidade sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social no município de Franco da Rocha, nos autos do processo administrativo nº 1.429/2016, Decreto Municipal nº 2.473/2016, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.095.412/0001-27, e no CREMESP sob o nº 953951, com endereço na Rua Coronel Assis Gonçalves, Nº 79, Bragança Paulista, Estado de São Paulo, CEP: 12900-480, neste ato representada por seu Presidente em Exercício, JERÔNIMO MARTINS DE SOUSA, portador do R.G. nº 9.558.280, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.282.488-35. Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Gestão nº 019/2017, de acordo com justificativas expostas nos autos de nº 13.002/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Objeto do Contrato de Gestão: O gerenciamento e operacionalização e execução das ações e serviços da Unidade de Pronto - Atendimento UPA da cidade Franco da Rocha – tipo II, da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Liberdade, s/n, Centro, Franco da Rocha-SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA READEQUAÇÃO

1. Com base no Artigo 65, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem de comum acordo ADITAR o referido contrato de gestão, para readequar os serviços através dos indicadores e metas conforme abaixo:

Indicadores de meta quantitativo:

- Consultas Médicas: meta de 16.000 para 20.000 ao mês.
- Saídas em observação Adulto e Infantil: meta de 100 para 190 ao mês.
- Procedimentos (verificação de PA, Inalação e medicação): meta 11.200 para 22.000 ao mês.
- ECG: meta de 250 para 300 ao mês.


Prefeitura de Franco da Rocha
Tel: (11) 4800-1700
www.francoदारocha.sp.gov.br

Exclusão dos indicadores:

- Taxa de atendimento de pacientes referenciados pela UBS.
- Integração como Complexo Regulador Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato de gestão inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4. O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.


Franco da Rocha, 24 de novembro de 2017.



FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS
Prefeito Municipal



LORENA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

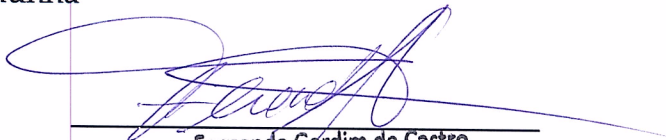


JERÔNIMO MARTINS DE SOUSA
Associação Brasileira de Beneficência
Comunitária - ABBC

Fiscal/Testemunha



Samanta Siqueira
Diretora de Gestão em Saúde
DGS - Franco da Rocha



Fernanda Gardim de Castro
Coordenadora
Diretoria de Gestão

Prefeitura de Franco da Rocha

Tel: (11) 4800-1700

www.francoarocha.sp.gov.br